



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA LIMITE Nº 40/2022

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à contratação da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 17.754.989/0001-21** com a finalidade de reparos, manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura.

Medianeira-PR, 03 de Junho de 2022.

Clair Teresinha Rugeri

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Educação e Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora CLAIR TERESINHA RUGERI - Secretária Municipal de Educação e Cultura, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



Memorando 7.811/2022



Marcadores: **RESOLVENDO - DEVID**

Responder apenas via 1Doc

Silvana M.

Para

CC

A/C Matheus H.
5 setores envolvidos

18/05/2022 16:43

Dispensa - Manutenção fogões escolas e CMEIs

Bom dia;

Solicitamos realização de Dispensa de Licitação para reparos, manutenção e limpeza em fogões do tipo industrial de 04 e 06 bocas das escolas e centros de educação infantil da rede municipal de Medianeira, visando o melhor funcionamento dos equipamentos para preparo das refeições e a segurança das colaboradoras.

Segue documentos.

At.te:

Silvana Telles de Moraes

Coord. Alimentação Escolar

Certidao_negativa_Estadual.pdf (24,98 KB)	4 downloads
Certidao_negativa_Municipal.pdf (22,78 KB)	5 downloads
Certidao_negativa_Trabalhista.pdf (84,04 KB)	3 downloads
CNPJ.pdf (132,02 KB)	4 downloads
Orcamentos.pdf (1.001,93 KB)	12 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_Fogoes.doc (154,00 KB)	6 downloads

Quem já visualizou?

Visto 109 vezes

**Despacho 1-
7.811/2022**

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.333.333-97, CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.333.333-97. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 07BF-A0AA-62BC-C7DD



27/05/2022 08:33

(Respondido)

Silvana M. DMEDLC - Diretoria ...A/C Matheus H.
CC

Bom dia;

Reitero o pedido considerando a urgência de reparos em fogões que apresentam vazamento de gás.

At.te:

—
Silvana Telles de Moraes**Coord. Alimentação Escolar**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
7.811/2022**

27/05/2022 08:34

(Encaminhado)

Deivid B. DLCCONTROLADORIA G...

CC

SOLICITO PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE A REFERIDA DEMANDA

—
Deivid de Bastiani*Assistente Administrativo - Compras*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2022 08:44:06

Silvana Telles de Moraes DME arquivou.**Despacho 3- 7.811/2022**

27/05/2022 10:46

(Respondido)

AGUINALDO B.

CONTROLADORIA GERALDME - Divisão de...

CC

De posse do pleito assevero:

- 1) Em primeiro plano cumpre esclarecer que não compete à Secretaria solicitante definir a modalidade licitação ou mesmo a sua dispensa/inexigibilidade, mas tão somente requer a contratação/aquisição, cuja escolha deve processar-se na Divisão de Compras, com apoio na Procuradoria Geral, com base na justificativa (urgência, emergência, natureza do objeto, legislação vigente, etc.);
- 2) Verifica-se que dos orçamentos acostados, dois referem-se a empresas constantes do mesmo endereço, cujos nomes dão indícios de grau de parentesco ensejando a possibilidade pertencerem ao mesmo grupo econômico (17.754.989/0001-21 e 17.199.428/0001-08);
- 3) Infere-se que agente que opera a solicitação não comprova possuir competência hierárquica ou designação formal para a prática do ato respectivo, cuja legitimidade reside na pessoa do titular da pasta, no caso o Secretário, na qualidade de ordenador de despesas;
- 4) Por tratar-se de demanda continuada e previsível (objeto manutenção), cujo objeto somando-se a manutenção necessária ao ente como um todo, pelo período de 1 exercício financeiro deve



superar os limites de dispensa, porquanto temos que deve ser objeto de contratação via licitação;

De todo o exposto supra recomendo:

- a) Pela cotação dos respectivos serviços, junto a pelo menos mais um fornecedor local e/ou microrregional, inclusive como forma de incentivo;
- b) Pela inclusão do objeto em procedimento licitatório que possua fins semelhantes.

É o que, em observância aos princípios que regem a Administração Pública em âmbito nacional, se requer e recomenda.

Comprove-se nestes mesmos autos a adoção das medidas sugeridas.

Aguinaldo Bodanese

Controlador Geral/SCI

Quem já visualizou?

27/05/2022 10:46:14

AGUINALDO BODANESE arquivou.

Despacho 4- 7.811/2022

30/05/2022 15:32

(Respondido)

Silvana M.

CC

Peço desculpas pelo lapso e informo que:

- A última compra de fogões para as escolas e CMEIs foi realizada em 2018 e foram atendidos os CMEIs Pequeno Príncipe e Rose Mary Pelissari;
- Em 2021 solicitamos aquisição de fogões e outros equipamentos para às cozinhas (Requisição 187/2021 - Junho/2021) porém a mesma não foi realizada;
- Em 2021 junto a uma licitação de materiais de construção, foi solicitado compra de mangueiras, válvulas, registros, abraçadeiras.... e outros materiais necessários para manutenção dos fogões, porém somente um tipo de mangueira e as abraçadeiras foram adquiridas sendo estas substituídas onde foi possível.
- Temos uma grande dificuldade em conseguir profissionais (mão de obra) que realizem esse tipo de serviço (limpeza, pequenos concertos...) em fogões na cidade.
- Em 2022 atualizamos o levantamento dos fogões que precisam ser trocados bem como de outros equipamento necessários às cozinhas e solicitamos aquisição. O departamento responsável está elaborando o ETP para envio ao Setor de Compras.
- Anexo fotos de alguns dos fogões que estão apresentando problemas e que precisam de reparos urgente.

Solicito orientação de como proceder.

Atenciosamente;

Silvana Telles de Moraes

Coord. Alimentação Escolar



CMEI_Pequeno_Polegar.jpeg (105,64 KB)	1 download
EscolaFernando_Pessoa.jpeg (139,94 KB)	0 downloads
Escola_Joao_Paulo_II.jpeg (117,29 KB)	0 downloads
Escola_Joao_Paulo_II_2.jpeg (100,22 KB)	0 downloads
Escola_Semiramis.jpeg (87,79 KB)	0 downloads
Escola_Ulysses_Guimaraes.jpeg (109,49 KB)	1 download
Escola_Ulysses_Guimaraes_2.jpeg (173,68 KB)	1 download
Escola_Ulysses_Guimaraes_3.jpeg (95,81 KB)	0 downloads
Esola_Fernando_Pessoa.jpeg (159,08 KB)	0 downloads

Quem já visualizou?

30/05/2022 15:32:47 Silvana Telles de Moraes solicitou a assinatura de Clair Teresinha Rugeri em Despacho 4- 7.811/2022 .

30/05/2022 15:57:28 Silvana Telles de Moraes arquivou.

30/05/2022 15:59:12 Clair Teresinha Rugeri assinou digitalmente Memorando 4- 7.811/2022 com o certificado CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 7.811/2022

01/06/2022 09:01

(Respondido)

AGUINALDO B.

CC

De todo o exposto supra verifica-se demasiado esforço em justificar a inércia dos responsáveis em planejar a reposição/manutenção dos referidos equipamentos, cujo tempo nestes deveria ser despendido.

De outra sorte, com fulcro na preservação do patrimônio público e na continuidade da prestação dos serviços públicos, o entendimento consolidado na jurisprudência dos órgãos de controle (TCE e TCU), é de que uma vez instaurada a situação emergencial, independente se fabricada, abrem-se as portas para a aquisição/contratação emergencial. CONDICIONADA a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de RESPONSABILIDADE, PELA OMISSÃO da autoridade competente.

Do exposto supra recomendo:

- 1) Seja instaurado o competente processo administrativo com o fim de apurar a eventual responsabilidade dos agentes que deram causa, e de eventuais prejuízos causados ao erário;
- 2) Sejam reprocessados os respectivos orçamentos, face aos vícios supracitados;
- 3) Faça constar da solicitação o pedido/autorização formal firmado pelo(a) titular da pasta, vez que este se opera por agente incompetente hierarquicamente para tanto.



4) Comprove-se nestes mesmos autos a adoção das medidas constantes deste despacho.

Cumpra-se, comprove-se nestes mesmos autos, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do conhecimento deste.

É o que, sob as penas da lei, se requer e recomenda.

—
Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/06/2022 09:01:29

AGUINALDO BODANESE **CONTROLADORIA GERAL** arquivou.

Despacho 6- 7.811/2022

01/06/2022 10:22

(Respondido)

Clair R. **SMEC**

CONTROLADORIA G...

CC

Senhor Controlador:

Encaminha-se memorando 14710/2021 e Termo de Referência para aquisição de fogões, datado de novembro/2021, entretanto, o setor de compras não deu andamento ao processo.

Atenciosamente,

—
Clair Teresinha Rugeri

Secretária Municipal de Educação e Cultura

[Memorando_14710.pdf](#) (139,77 KB)

7 downloads

[Termo_de_Referencia_Equipamentos_e_utensilios_domesticos.odt](#) (47,33 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/06/2022 10:24:51

Silvana Telles de Moraes **DME** arquivou.

01/06/2022 10:40:20

AGUINALDO BODANESE **CONTROLADORIA GERAL** arquivou.

Despacho 7- 7.811/2022

02/06/2022 10:49

(Respondido)

Deivid B. **DLC**

DME - Divisão de...

A/C Silvana M.

CC

Como não foi possível encontrar outros fornecedores locais para a prestação do serviço, e como conversado pessoalmente com os envolvidos encaminhado cotação do banco de preços.

—
Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras



[cotacao_fogao.pdf](#) (103,73 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
7.811/2022**

02/06/2022 11:14

(Encaminhado)

Deivid B. DLCADM-PGM - Procur...

CC

SOLICITO PARECER JURÍDICO DA REFERIDA DEMANDA.

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2022 11:18:48

AGUINALDO BODANESE CONTROLADORIA GERAL arquivou.**Despacho 9-
7.811/2022**

02/06/2022 11:36

(Respondido)

Deivid B. DLCADM-PGM - Procur...

CC

EM TEMPO SEGUE MAPA DE PREÇOS.

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

[MAPA_DE_PRECOS.pdf](#) (178,45 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 7.811/2022

03/06/2022 09:16 (Respondido)

Sérgio M. ADM-PGMDLC - Diretoria ...

A/C Mateus W.

CC

CONTROLADORIA GERAL - SCIDLC - Diretoria de ComprasLicitação e Contratos

Observa-se apontamento da **Controladoria Geral do Município no Despacho 3** deste procedimento, "item 4" no seguinte sentido:

*"Por se tratar de **demanda continuada e previsível** (objeto manutenção), cujo objeto somando-se a manutenção necessária ao ente como um todo, pelo período de 1 exercício financeiro deve superar os limites de dispensa, portanto temos que deve ser objeto de **contratação via licitação**".*

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a priorização das licitações por meio de pregão eletrônico[1] quando aquisição de bens e serviços considerados comuns (que possuem padrões de desempenho e qualidade que



possam ser objetivamente definidos em edital) mediante especificações usuais de mercado em conformidade com o art. 1º da lei 10520/2002.

Desta forma, o mais indicado para o caso é a **modalidade de prego eletrônico por registro de preços** com ampla pesquisa de mercado e validade não superior a um ano.

No mais, **deverão ser corrigidos/sanados** pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio e pela Secretaria solicitante **os vícios apontados pela Controladoria Geral do Município**, em especial quanto ao disposto no item 2 do Despacho 3:

“Verifica-se que dos orçamentos acostados, dois referem-se a empresas constantes do mesmo endereço, cujos nomes dão indícios de grau de parentesco ensejando a possibilidade pertencerem ao mesmo grupo econômico (17.754.989/0001-21 e 17.199.428/0001-08);”

Não consta a identificação do servidor público responsável pela cotação, bem como não houve o cumprimento do art. 3º da Instrução Normativa 01/2022 (vide Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 2533 - 26/04/2022.) que a razão da escolha deu-se na empresa que apresentou menor preço, o que também não atende suficientemente a recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 e a Instrução Normativa 001/2022 a qual estabelece que:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, **NO MÍNIMO**:

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

II - Caracterização das FONTES CONSULTADAS;

III - Série de preços coletados;

IV - SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, no caso de pesquisa direta com fornecedores, devendo ser juntada CÓPIA DO E-MAIL, caso a proposta tenha sido obtida por correio eletrônico;

V - PROPOSTAS FORMAIS - orçamento/cotação, no caso de pesquisa direta com fornecedores, no mínimo (03) três, nos termos definidos no art. 5º, inciso IV, §§ 2º e 3º desta Instrução Normativa, devendo ser juntada cópia do e-mail, caso a proposta tenha sido obtida por correio eletrônico;

VI - Registro, nos autos, da contratação correspondente, da RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, deste artigo;

VII - Valor estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilha, com os quantitativos, valores unitários e totais para cada item, de acordo com o preço de mercado;

VIII - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado, nos termos do art. 6º desta Instrução Normativa e;



IX - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Ademais, não foram cumpridas as disposições do art. 5º da Instrução Normativa 01/2022 (vide Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição Nº 2533 - 26/04/2022.).

Sanados os apontamentos da Controladoria Geral e deste Parecer Jurídico, o parecer é pela realização de procedimento licitatório na **modalidade de pregão eletrônico por registro de preços** com ampla pesquisa de mercado e validade não superior a um ano.

[1] <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7589/N#:~:text=Finalmente%2C%20o%20pr%C3%B3prio%20governo%20federal,Uni%C3%A3o%20decorrentes%20de%20transfer%C3%A2ncias%20volunt%C3%A1rias.>

—
Sérgio Augusto Mittmann
Advogado

Quem já visualizou?

03/06/2022 09:16:49 Sérgio Augusto Mittmann arquivou.

03/06/2022 09:16:49 Sérgio Augusto Mittmann parou de acompanhar.

Despacho 11- 7.811/2022

03/06/2022 10:47
(Respondido)

Deivid B.

A/C Silvana M.
CC

Considerando a urgência dos consertos e periculosidade, a morosidade do processo licitatório, poucos fornecedores não seria melhor realizar dispensa por limite para sanar a problemática e então seguirmos para um processo licitatório?

Preciso de autorização para prosseguir com Dispensa ou Pregão Eletrônico.

No aguardo

—
Deivid de Bastiani
Assistente Administrativo - Compras

Quem já visualizou?

Despacho 12- 7.811/2022



03/06/2022 11:01

(Respondido)

AGUINALDO B.

CONTROLADORIA GERAL

DLC - Diretoria ...

CC

De posse das manifestações supra, reitero pela estrita observância às prescrições legais quanto aos procedimentos de aquisição/contratação. Porém, caso reste comprovada a situação de emergência, mesmo que fabricada, sejam observadas, subsidiariamente, as prescrições constantes do Despacho 5, e na sequência instaurando procedimento administrativo para apuração de eventuais responsabilidades, e para as futuras demandas o devido procedimento licitatório.

Que seja formalizada nestes mesmos autos a decisão do(a) ordenador(a) da referida despesa.

Cumpra-se, apure-se, comprove-se.

—
Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13- 7.811/2022

03/06/2022 11:06

(Respondido)

Deivid B. DLC

SMEC - Secretari...

A/C Clair R.

CC

Clair preciso de autorização ou não via 1Doc se posso prosseguir com a Dispensa
no aguardo

—
Deivid de Bastiani
Assistente Administrativo - Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 14- 7.811/2022

03/06/2022 11:20

(Respondido)

Clair R. SMEC

DLC - Diretoria ...

CC

Senhor Diretor:
Em virtude da urgência da situação, solicita-se que seja efetivado o processo por Dispensa.
Atenciosamente,

—
Clair Teresinha Rugeri
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2022 11:21:09 Clair Teresinha Rugeri SMEC arquivou.

03/06/2022 11:22:25 Silvana Telles de Moraes DME arquivou.



Despacho 15-7.811/2022

03/06/2022 11:40

(Respondido)

Deivid B. DLCSMEC - Secretari...

A/C Clair R.

CC

segue ato do processo de Dispensa Limite 40/2022 para análise e posterior assinatura.

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

[DISPENSA LIMITE_40_2022.pdf](#) (156,19 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2022 11:40:54 Deivid de Bastiani DLC solicitou a assinatura de Clair Teresinha Rugeri em Despacho 15-7.811/2022 . Assinado

03/06/2022 11:52:26 Clair Teresinha Rugeri SMEC assinou digitalmente Memorando 15- 7.811/2022 com o certificado CLAIR TERESINHA RUGERI CPF 662.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/06/2022 14:37:57 AGUINALDO BODANESE CONTROLADORIA GERAL arquivou.

03/06/2022 14:37:57 AGUINALDO BODANESE CONTROLADORIA GERAL parou de acompanhar.

03/06/2022 16:11:12 Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli SMEC arquivou.

03/06/2022 16:11:12 Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli SMEC parou de acompanhar.

06/06/2022 08:39:04 Silvana Telles de Moraes DME arquivou.

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/06/2022 16:07:48 por Mateus Gabriel Gomes Werlang - Assistente Administrativo

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - Cynthia Kersey

1Doc





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Licitações e Contratos

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização de **COMPRA DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** para contratação do seguinte **OBJETO**:

- OBJETO:** Contratação da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME** devidamente inscrita no CNPJ nº **17.754.989/0001-21**, para reparos, manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Registro esférico para gás ½" rosca interna.	Unidades	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
2	Regulador de gás Semi industrial 5 kg 506/65 – saída ½".	Unidades	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
3	Limpeza	Mão de obra/fogões	14 fogões de quatro bocas e 08 fogões de seis bocas	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
4	Serviço de troca de mangueiras e abraçadeiras	Mão de obra/fogões	14 fogões de quatro bocas e 08 fogões de seis bocas	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
5	Reparos nos suportes espalha chama	Mão de obra/fogões	05 fogões	R\$ 100,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 5.120,00

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável é devido estar dentro do limite previsto no Art. 24, II da lei 8.666/93, bem como para atender a necessidade de manutenção, reparos e limpeza dos fogões industriais utilizados para preparo da Alimentação Escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino de Medianeira.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** da contratação, não poderá ultrapassar **R\$ 5.120,00** compreendendo todos os serviços, materiais, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5. **DO FORNECIMENTO:** A execução dos serviços deve seguir o cronograma a ser elaborado por parte da Secretaria de Educação.

6. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

7. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade competente.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

8.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

8.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto prestado.

9.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.05.12.361.0025.2.046.3.3.90.39 – FR 0 - 2457

Eu Clair Teresinha Rugeri, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 18 de maio de 2022.

Atenciosamente

CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária de Educação e Cultura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

TIAGO RODRIGUES LEMES

CPF

068.139.789-69

CNPJ

17.754.989/0001-21

Data de Abertura

15/03/2013

Nome Empresarial

TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969

Nome Fantasia**Capital Social**

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/03/2013

Endereço Comercial

CEP

85877-000

Logradouro

RUA TOLEDO

Número

145

Bairro

CENTRO

Município

SAO MIGUEL DO IGUACU

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/03/2013

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.754.989/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TOLEDO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3565-6750
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **13:40:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969
CNPJ: 17.754.989/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:30 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **20CF.21DE.FB4C.1941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026667397-34

Certidão fornecida para o CPF/MF: **068.139.789-69**

Nome: **TIAGO RODRIGUES LEMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3145 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Tiago Rodrigues Lemes CPF/CNPJ: 17754989000121

Contribuinte:	TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969		
CPF/CNPJ:	17.754.989/0001-21		
Logradouro:	RUA TOLEDO, Nº: 145		
Bairro:	SANTA CATARINA	Cidade:	São Miguel do Iguaçu
Complemento:			
Observação:			

Finalidade	CÓDIGO VALIDAÇÃO:	5D1296934BB3017B9DBBA99BD0C01413
LICITAÇÃO		

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 3 maio, 2022

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.754.989/0001-21

Certidão n°: 13876272/2022

Expedição: 03/05/2022, às 13:25:31

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.754.989/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.754.989/0001-21

Razão Social: TIAGO RODRIGUES LEMES 06813978969

Endereço: RUA TOLEDO 145 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060102592978384534

Informação obtida em 06/06/2022 16:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.754.989/0001-21**, com a finalidade de reparos, manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O local da prestação de serviço será conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Medianeira-PR, 03 de Junho de 2022.

Clair Teresinha Rugeri
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 40/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 17.754.989/0001-21**, com a finalidade de reparos, manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira-PR, 03 de Junho de 2022.

Clair Teresinha Rugeri
Secretária Municipal de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2022

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME** devidamente inscrita no CNPJ nº **17.754.989/0001-21**, para reparos, manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura.
- 2. SOLICITANTE:** Secretaria de Educação e Cultura.
- 6. RAZÃO DA DISPENSA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável é devido estar dentro do limite previsto no Art. 24, II da lei 8.666/93, bem como para atender a necessidade de manutenção, reparos e limpeza dos fogões industriais utilizados para preparo da Alimentação Escolar ofertado aos alunos da rede municipal de ensino de Medianeira..
- 7. FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.
- 8. CONTRATAÇÃO DIRETA:** **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.754.989/0001-21**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Registro esférico para gás ½" rosca interna.	UND.	08	60,00	480,00
02	Regulador de gás Semi industrial 5 kg 506/65 – saída ½".	UND.	14	60,00	840,00
03	Limpeza.	SERV.	14 fogões de quatro bocas 08 fogões de seis bocas	100,00	2.200,00
04	Serviço de troca de mangueiras e abraçadeiras.	SERV.	14 fogões de quatro bocas 08 fogões de seis bocas	50,00	1.100,00
05	Reparos nos suportes espalha chama.	SERV.	05 fogões	100,00	500,00
TOTAL					5.120,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9. **PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

10. **PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

11. **JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

06.05.12.361.0025.2.046.3.3.90.39 – FR 0 - 2457

Medianeira-PR, 03 de Junho de 2022.

Clair Teresinha Rugeri
Secretária Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3390-6B2A-9435-60B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAIR TERESINHA RUGERI (CPF 662.XXX.XXX-97) em 03/06/2022 11:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3390-6B2A-9435-60B9>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2022

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 40/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **TIAGO RODRIGUES LEMES - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 17.754.989/0001-21**, com a finalidade de manutenção e limpeza de fogões industriais de 04 e 06 bocas das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Registro esférico para gás ½" rosca interna.	UND.	08	60,00	480,00
02	Regulador de gás Semi industrial 5 kg 506/65 – saída ½".	UND.	14	60,00	840,00
03	Limpeza.	SERV.	14 fogões de quatro bocas 08 fogões de seis bocas	100,00	2.200,00
04	Serviço de troca de mangueiras e abraçadeiras.	SERV.	14 fogões de quatro bocas 08 fogões de seis bocas	50,00	1.100,00
05	Reparos nos suportes espalha chama.	SERV.	05 fogões	100,00	500,00
TOTAL					5.120,00

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

LOCAL E DATA: Medianeira, 03 de Junho de 2022.

ASSINATURA: Clair Teresinha Rugeri – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Medianeira
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CNPJ 76.206.481/0001-58

005352/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 06 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO Unid: 05 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
 Dotacao: 123610025.2.046.339039999900 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
 Conta Reduzida: 02457
 Credor: 3538 TIAGO RODRIGUES LEMES CGC: 17.754.989/0001-21
 Banco: 133 Ag: 1074 C/C:000000008217-1
 Endereco: RUA TOLEDO 145 Fone: 45-3565-6750 SAO MIGUEL DO IGUACU

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:03.06.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior---	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
113.600,00	113.600,00	3.800,00	109.800,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			DESPESA COM MANUTENCAO E LIMPEZA DE FOGOS INDUSTRIAIS DE 04 E 06 BOCAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.		
2			-----		
3	22		LIMPEZA DE 14 FOGOS DE QUATRO BOCAS 08 FOGOS DE SEIS BOCAS	100,0000	2.200,00
4	22		SERVICOS DE TROCA DE MANGUEIRAS E ABRACADEIRAS DE 14 FOGOS DE QUATRO BOCAS 08 FOGOS DE SEIS BOCAS	50,0000	1.100,00
5	5		REPAROS NOS SUPORTES ESPALHA CHAMA 05 FOGOS	100,0000	500,00

Total das Retencoes:
 Valor Liquido: 3.800,00

-----	-----	-----
MATHEUS HENRIQUE HENZ	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	CLAIR TERESINHA RUGE
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA
-----	-----	-----

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Medianeira
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CNPJ 76.206.481/0001-58

Orgao: 06 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO 005353/22 Ordinario Orcamentario
 Dotacao: 123610025.2.046.339030250000 Unid: 05 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
 Conta Reduzida: 04539 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
 Credor: 3538 TIAGO RODRIGUES LEMES CGC: 17.754.989/0001-21
 Banco: 133 Ag: 1074 C/C:000000008217-1
 Endereco: RUA TOLEDO 145 Fone: 45-3565-6750 SAO MIGUEL DO IGUACU

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:03.06.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
77.000,00	60.972,22	1.320,00	59.652,22

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			DESPESA COM MANUTENCAO E LIMPEZA DE FOGOS INDUSTRIAIS DE 04 E 06 BOCAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.		
2			-----		
3	8		REGISTRO ESFERICO PARA GAS V " ROSCA INTERNA.	60,0000	480,00
4	14		REGULADOR DE GAS SEMI INDUSTRIAL 5 KG 506/65 - SAIDA V " .	60,0000	840,00

Total das Retencoes:
 Valor Liquido: 1.320,00

-----	-----	-----
MATHEUS HENRIQUE HENZ	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	CLAIR TERESINHA RUGE
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA
-----	-----	-----

Fonte de Recursos: 104 Educacao/25%